

FNCA NEWS

As últimas notícias e novidades do mundo jurídico



NESTA EDIÇÃO

STJ VALIDA PENHORA DE PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

PISO DA ENFERMAGEM: NEGOCIAÇÕES ADIADAS E TENSÕES CRESCEM

REFORMA TRIBUTÁRIA: COMO ESTAMOS?

A REFORMA TRIBUTÁRIA IRÁ IMPACTAR AS OPERAÇÕES DE FUSÃO E AQUISIÇÃO

ARTIGO DA SEMANA: ELIMINANDO A INSEGURANÇA JURÍDICA DAS RELAÇÕES SOCIETÁRIAS

EMPRESARIAL

STJ VALIDA PENHORA DE PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Em uma recente decisão, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que é possível penhorar, integralmente ou parcialmente, a participação societária de um devedor em uma sociedade limitada unipessoal para saldar suas dívidas particulares, mas apenas de forma subsidiária.

A controvérsia originou-se de uma ação de execução extrajudicial, onde foi requisitada a penhora de quotas sociais de uma sociedade limitada unipessoal pertencente ao devedor. O Ministro Marco Aurélio Bellizze, que atuou como relator, esclareceu que dividir o capital social em quotas de uma sociedade unipessoal não é ilegal, contanto que todas as quotas sejam de propriedade da mesma entidade ou indivíduo.

Ele enfatizou que tal penhora é uma medida excepcional, apenas sendo considerada quando não existem outros meios de pagamento da dívida.

Saiba mais sobre Direito Empresarial com os Especialistas do FNCA.

TRABALHO

Piso da Enfermagem: Negociações Adiadas e Tensões Crescem

O encontro mediado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) entre representantes de enfermeiros e o setor privado de saúde, inicialmente agendado para 11/10, foi reprogramado para 26/10 após um pedido da Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde). O objetivo da reunião é resolver as negociações em torno dos novos salários da categoria de enfermagem, levando em consideração o piso salarial estabelecido recentemente. O TST está auxiliando nas negociações a pedido da CNSaúde.

Uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 25 de agosto determinou que patrões e funcionários do setor privado têm um prazo de 60 dias para realizar uma negociação coletiva para a implementação do piso salarial no setor privado. Caso não haja acordo dentro desse período, prevalecerá o valor legal do piso, que varia entre R\$ 2.375 e R\$ 4.750, dependendo da função. A CNSaúde argumenta que organizações que representam os trabalhadores estão adiando as negociações, mantendo assim os valores estipulados por lei.

Em uma questão relacionada, um dia antes de deixar a presidência do STF, a ministra Rosa Weber rejeitou um pedido da CNSaúde referente à ADI 7.222, que trata do piso da enfermagem. A CNSaúde alegava que não houve formação de maioria absoluta para aprovar um aspecto específico da cautelar, uma técnica chamada voto médio. Rosa Weber, por sua vez, esclareceu que advogados não têm prerrogativa para levantar questões de ordem e que essas questões servem para aspectos controvertidos do processo e não para contestar decisões.

Saiba mais sobre Direito do Trabalho e Relações Empresa + Funcionários com os Especialistas do FNCA.

TRIBUTÁRIO

Reforma Tributária: Como estamos?

A tão debatida Reforma Tributária avança no Senado após aprovação do texto-base pela Câmara dos Deputados em julho. Atualmente sob análise no Senado, a proposta tem impressionantes 310 emendas avaliadas pelo Senador Eduardo Braga, com expectativa de conclusão da votação no Senado até novembro.

A essência da reforma (PEC 45) visa simplificar o sistema tributário brasileiro. Propõe-se a eliminação de cinco tributos, substituídos pela criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Alíquotas padrão girarão em torno de 25%, com exceções notáveis como medicamentos e Prouni com alíquota zero. Além disso, setores como imóveis, saúde e aviação regional receberão tratamentos específicos. O período de transição para os novos ajustes se estende por oito anos, a partir de 2026.

O Senado enfrenta o desafio de aprimorar o projeto, e a comunidade jurídica e empresarial aguarda ansiosamente os desdobramentos dessa transformação.

A Reforma Tributária irá impactar as operações de fusão e aquisição

As operações de fusões e aquisições estão sendo influenciadas pelas mudanças previstas na reforma tributária, atualmente em debate no Senado. As alterações na legislação causam impacto na definição do valor de mercado das empresas e na projeção dos resultados financeiros. A reforma propõe uma revolução no sistema tributário, extinguindo cinco tributos atuais e substituindo-os por três novos. Especialistas destacam a incerteza do momento, o que exige cautela nas negociações. Por outro lado, a expectativa é que a aprovação traga uma melhora no ambiente de negócios, mas a falta de clareza em alguns pontos, como a compensação de créditos fiscais, exige precaução.

Apesar da promessa de simplificação com a reforma, existem preocupações relacionadas à reestruturação interna das empresas. Atualmente, muitas empresas têm estruturas segregadas para beneficiar-se das regras fiscais vigentes, mas essa lógica pode mudar após a reforma. A perspectiva é que a reforma tributária torne irrelevantes certos incentivos fiscais que direcionam a estruturação das empresas.

Os dados recentes mostram uma retração nas transações de fusões e aquisições, com um decréscimo de 44,16% em valor negociado no primeiro semestre deste ano em comparação ao mesmo período do ano anterior. Contudo, as razões para essa queda são mais econômicas do que tributárias. Especialistas apontam a alta taxa de juros e incertezas sobre a tributação como fatores que desestimulam investimentos na área.

Saiba mais sobre Direito Tributário, Planejamento Tributário e Recuperação de Tributos com os Especialistas do FNCA.

Artigo da Semana

**Eliminando a
insegurança
jurídica das
relações
societárias**

Nosso Sócio, Reinaldo Nagao, escreveu com exclusividade para o Conjur, um relevante artigo sobre o tema.



Acesse a Matéria

Em 2022, aproximadamente 4 milhões de empresas foram fundadas no Brasil, segundo dados do Mapa de Empresas, uma parceria entre o Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). Muitas destas empresas são sociedades, baseadas em grupos de proprietários com direitos e responsabilidades definidos por acordos pré-estabelecidos.

A complexidade do sistema jurídico brasileiro pode levantar dúvidas e gerar obstáculos na gestão destas sociedades, causando dificuldades para os sócios devido às inconstâncias legais. A ausência de uma governança eficaz e alinhada à legislação em vigor pode levar a conflitos entre sócios e perda de controle em temas cruciais para a continuidade da empresa.

O direito societário é essencial para regular as relações entre empresas, definindo responsabilidades e obrigações. Este direito serve como guia para diversos tipos de sociedades, como limitadas, anônimas, simples e em conta de participação. Muitas vezes, os sócios e acionistas não têm profundo conhecimento do funcionamento jurídico, tornando crucial a presença de profissionais confiáveis com expertise técnica para interpretar a legislação. A solução passa por implementar medidas jurídicas societárias adequadas, criando um ambiente de negócios estável e evitando conflitos que possam prejudicar a empresa.

Converse com Reinaldo ou, com nossos Especialistas do FNCA.